



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 31 - CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2013.

Aprova o Código Eleitoral que institui normas para eleição de membros representantes dos segmentos discentes e egressos, para complementação dos mandatos, junto ao Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas, 2013/2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a apreciação da minuta do código eleitoral pelo conselheiro Ademar de Araújo Filho em reunião da 15ª Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 27 de setembro de 2013, conforme consta no processo/protocolo nº 23443.001985/2013-18;

CONSIDERANDO os destaques apresentados pelo conselheiro relator no mérito da matéria, votou favorável pela Aprovação do Código Eleitoral para escolha dos discentes e egressos do CONSUP, recomendando a sua aprovação pelos demais conselheiros;

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade dos demais Conselheiros, aprovando a matéria de acordo com o parecer da relatoria;

CONSIDERANDO os afastamentos de membros titulares e a ausência de suplentes no segmento discente e o afastamento dos membros titulares do segmento dos egressos.

R E S O L V E:

APROVAR o CÓDIGO ELEITORAL para escolha dos Representantes dos Segmentos DISCENTE (titulares e suplentes) e EGRESSOS (suplentes) para complementação do mandato dos conselheiros afastados junto ao Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas, para o exercício 2013/2014, conforme consta no protocolo/processo nº 23443.001985/2013-18.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Presidente do Conselho Superior do IFAM**